



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 561/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquira
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 318/2002 de 28/06/02 com base no artigo 2º, cria Crédito Adicional Suplementar na importância de **40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias criadas pela referida Lei do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme discriminações que segue abaixo:

02.05 – Fundo Mun. De Assist. Social

08.244.201.2028 – Fundo Mun. De Assist. Social

3.00.00 _ Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 14.084,40

3.3.90.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoas Físicas.....R\$ 2.098,80

3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoas JurídicasR\$ 11.880,00

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 6.936,80

4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 2º da Lei nº 318/2002 combinado com artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

04.01 – Gabin. Gerente Finanças

04.123.0302.2012 – Adm. Da Dívida Contratada do Mun.

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.92 – Desp. Exerc. Anterior.....R\$ 8.000,00

3.0.00.00 – Despesas Correntes

4.6.90.71 – Princ. Da Dívida Contrat. Resgatado.....R\$ 7.000,00

05.01 – Gab. Do Ger. Ed. E Cultura

12.361.0402.2016 – Oper. Do Trasnpo. Escolar

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

12.361.0402.2019 – Desenv. da Cult. Local



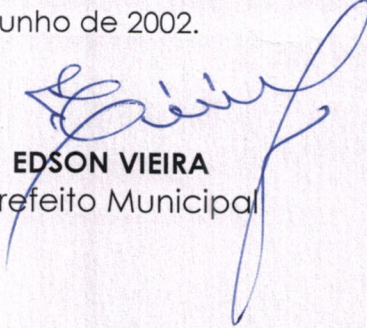
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 7.000,00
12.361.0402.2020 – Fomento à Prát. Do Esp. Amador	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$ 7.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 40.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos
28(vinte e oito) dias do mês de junho de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal